

LEI Nº 108/97

DATA: 11.12.97

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Lúcia.


O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Lúcia, localizada na Av. Américo Mantovani snº nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 11 de Dezembro de 1997.

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal